

LEI MUNICIPAL Nº 7/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR
CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC - PARA
AS FINALIDADES QUE ESPECIFICA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC - .

ARTIGO SEGUNDO: O convênio mencionado no artigo anterior tem por finalidade o recebimento de recursos para construção de uma quadra de esportes a ser construída em anexo à Unidade Educacional de Bairro do Parafuso, neste Município.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

Longino

= LONGINO DA CUNHA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração